

ACTA Nº 15/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 4 DE JULHO DE 2006**

--- Aos quatro do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente; Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, Vice-Presidente; Dr. Fernando Manuel Jesus Simões, Eng.º Carlos Manuel Rosa Graça e Dra. Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, Vereadores. -----

--- Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, deu-se início ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, passando a serem tratados os assuntos constantes da mesma:

--- **1 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

--- **2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Foi apreciado o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, o qual acusa um total de disponibilidades de 582.276,76 € de que 538.792,16 € de operações orçamentais e 43.484,60 € de operações de tesouraria. O saldo em caixa é de 672,26 € de que 552,89 € em dinheiro e 119,37 € em cheques e vales postais. -----

--- **3 – APRECIÇÃO DE ORÇAMENTO DA EDP PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CASAL NOVO – MAÇÃS DE D. MARIA:** - Foi presente e apreciado o orçamento da EDP Distribuição – Área da Rede Litoral Centro, relativo à colocação de iluminação pública num caminho em Casal Novo – Maçãs de D. Maria, cujo custo é de 4.520,19 € sendo o encargo desta Autarquia de 2.265,47 € Constatou-se que este caminho, que atravessa uma zona de pinhal entre Relvas e o referido lugar de Casal Novo, é pouco utilizado, quer por transeuntes, quer por veículos. Perante estes factos, não se verifica, por agora, esta execução, dado a relação custo/benefício, pelo que foi deliberado, por unanimidade, não proceder à ampliação da referida rede de baixa tensão. -----

--- **4 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA IMAGEM CORPORATIVA PARA APLICAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO:** - A Câmara Municipal fez a escolha do seu logótipo, na sua última reunião. Porém, para aplicação do constante no respectivo Regulamento relativamente à atribuição dos prémios de participação e de menções honrosas nele previstas, torna-se necessário proceder a nova análise das propostas que foram apresentadas. Deste modo, a Câmara Municipal passou a reapreciá-las, sendo deliberado, por unanimidade, classificá-las do seguinte modo: **Prémios de Participação**, (para além do vencedor): Primeiro – Proposta de Biéffe, Forma & Função, LDA., com a representação da Mata do Carrascal, da Serra e duma Várzea; Segundo – Proposta de João Pedro Santos, na representação de Belos Horizontes; Terceiro – Proposta de STUDIOSPRO, com a designação “Alvaiázere – Um destino diferente; Quarto – Proposta de Paulo Jorge Freire Caetano da Silva, que representa a árvore e a serra. **Para Menções Honrosas:** proposta de João Pedro Santos, que representa a azeitona enquadrada na folha da oliveira; proposta de José Ramos, com a designação de Alvaiázere, representada por um trevo e um moinho e proposta de Abílio Miguel Marques Carvalho, Paula Alexandra Cassiano Marques e Sandra Isabel Jesus Rosa, que representa o azeite. -----

--- Em conformidade com o Ponto VIII – Análise das Propostas, do Regulamento referido, vai ser atribuído ao vencedor o prémio fixado no mesmo, no valor de mil euros

(1000,00 €). Quanto aos prémios de participação que, segundo o disposto na alínea a) deste mesmo Ponto, são definidos pela Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, fixar o seu valor em duzentos euros (200 €). A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, que em relação às menções honrosas não há lugar a prémios pecuniários, sendo a distinção feita através de emissão de diploma. -----

--- 5 – REAPRECIACÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS”: - Foi

presente, novamente, a debate da Câmara Municipal, o processo de licenciamento de obra de construção de edifício destinado a lar de idosos, em Avanteira, de que é requerente Laura Marques Henriques Alves. Este era acompanhado do parecer prestado pelo Consultor Jurídico, o qual lhe foi solicitado face às dúvidas surgidas aquando da primeira apreciação deste processo, em reunião de dezasseis de Maio último. -----

--- De acordo com este parecer, em que se refere, cita-se, “...tratando-se de uma acção de iniciativa privada – cujo fim se concretiza na construção de um lar de idosos –, a efectuar em área incluída na Reserva Ecológica Nacional (REN), nunca se poderá enquadrar na situação de excepção à regra geral da interdição de edificações, que se encontra prevista no artigo 4.º n.º 2 alínea c) do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, em vista do levantamento da proibição legal. Na verdade, assim haverá que reconhecer, no exercício da chamada discricionariedade técnica, atendendo à avaliação e qualificação do interesse subjacente à mencionada operação urbanística, que terá de ser necessariamente prévia aos actos que permitem a realização da referida obra, ou seja, à aprovação do projecto e ao posterior licenciamento da sua execução (Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 20 de Maio de 2004). De facto, esta acção de resultado, que afectará o equilíbrio ecológico da área abrangida, nunca poderá ser declarada como sendo de interesse público, também à luz do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 14 de Julho de 2005, na medida em que a actividade comercial que se pretende desenvolver, no futuro, não irá prosseguir as necessidades da colectividade – entendida esta no seu todo –, mas essencialmente as de um particular, que a ela se dedica, daí

retirando lucro”, a Câmara Municipal é de opinião que o pedido de licenciamento em causa é de indeferir. Face a este entendimento e, tendo por base o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, auscultar a requerente para, se pronunciar, por escrito, e no prazo de dez dias úteis, sobre a decisão do indeferimento. -----

--- 6 – CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO JUNTO DOS ALUNOS DO SECUNDÁRIO – HORÁRIOS ESCOLARES: - Foi apresentada uma proposta enviada pela empresa gráfica, GRAFINAL, relativamente a modelos de desdobráveis, que englobam horário escolar e calendário, com vários slogans inseridos alusivos à prevenção do tabaco, do álcool, da droga e à pedofilia, de forma a promover uma campanha de sensibilização junto dos alunos, especialmente, do ensino secundário. É indicado o custo destes, o qual varia consoante a quantidade. -----

--- Procedeu-se à análise deste modelo, entendendo-se que seria interessante introduzir-lhe algumas modificações, de modo a permitir a inserção de outra informação útil, como, números de telefone mais necessários, horários de determinados serviços (Biblioteca, por exemplo). Neste contexto, e por se considerar que toda esta forma de sensibilização é muito importante, principalmente para adolescentes, foi deliberado, por unanimidade, que se mandem editar mil e quinhentos exemplares, modificando-se o modelo apresentado para introdução dos elementos que se pretendem. -----

---7 – PARECERES SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: - Foi presente um pedido de Jorge da Conceição Santos, residente na Rua do Castelo, em Memória, freguesia de Espite, concelho de Ourém, que pretendendo adquirir, conjuntamente com mais três pessoas, um prédio rústico com a área de 3 360 m², sito em Cabeça da Ladeira, freguesia de Almoester, propriedade de Fernando Marques da Silva, residente em Tomar, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número 2248, solicita o parecer desta Câmara Municipal. -----

--- O assunto foi discutido e, parecendo que este parcelamento, dada a exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, se contém

no número 2 do artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável. -----

--- Foi ainda apreciado um outro pedido, no mesmo sentido do anterior, subscrito por Alberto de Jesus Ferreira, solicitador, com escritório em Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número 265, 1.º direito, em Ourém, para fins de escritura de partilhas por óbito de Júlia de Almeida de Carvalho, constituir em compropriedade os seguintes prédios rústicos: 1 - Terreno de cultura com oliveiras, no sítio de Cova do Rio, freguesia de Pelmá, com a área de 2 600 m², inscrito na respectiva matriz sob o artigo número 9 410, o qual vai ser dividido em três partes iguais; 2 – Terreno de cultura com oliveiras, no sítio e limite de Pelmá, com a área de 3 050m², inscrito na matriz respectiva sob o artigo número 10 004, que vai ser dividido em duas partes iguais. A Câmara Municipal, atendendo a que se trata duma situação decorrente de partilhas e, atendendo ainda, a que da mesma não se deduz resultar acto com enquadramento no número 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 na redacção dada pela Lei 64/2003, delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável às pretensões em causa. -----

--- 8 – ABERTURA DE CONCURSO PARA HABITAÇÃO SOCIAL: - O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de se encontrarem vagas, no Bairro Social, duas habitações, uma do tipo T2 e outra do tipo T3. Esta última, como é do conhecimento da Câmara Municipal, já esteve a concurso, tendo o mesmo sido anulado por deliberação deste Executivo, tomada em reunião de 8 de Novembro do ano findo. Dada a constatação da existência no Concelho de famílias carenciadas com necessidade de alojamento, o Senhor Presidente propõe que se abra concurso com vista à atribuição destas duas casas. A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta proposta do Senhor Presidente, por considerar a pertinência da mesma. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, pôr a concurso as casas em questão. -----

--- 9 – APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ, COM VISTA A ACCÇÕES DE

FORMAÇÃO NO ÂMBITO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO: - Foi apresentada e apreciada a proposta de protocolo a celebrar com a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, para a realização de acções de formação no âmbito das Tecnologias da Informação, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento local na qualificação dos recursos humanos, a qual foi aprovada, por unanimidade. De acordo com a sua cláusula segunda, é compromisso das Câmaras Municipais envolvidas neste processo (Alvaiázere, Ansião e Penela), apoiar as candidaturas; disponibilizar, em condições a estabelecer, recursos para o desenvolvimento das acções de formação, nomeadamente, no âmbito da componente não financiada; colaborar na cedência de instalações; proceder à divulgação junto das populações; e colaborar na divulgação e realização de intervenções de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. -----

--- 10 – REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE DA PISCINA: - Pretende-se que o Quiosque da Piscina Municipal (descoberta) funcione em articulação com a Biblioteca Municipal e como pólo desta. Por este facto, torna-se necessário regulamentar o seu funcionamento, nomeadamente, a requisição dos livros, jornais e revistas. Assim, a Senhora Vereadora da Cultura apresentou uma proposta do mesmo, levantando duas questões, que lhe suscitam dúvidas. Uma, em relação às requisições feitas por menores de idade. É que, por remissão ao que dispõe o Regulamento da Piscina Municipal, só os menores de 6 anos necessitam de ser acompanhados por outra pessoa, a qual pode apenas ter 14 anos de idade, o que considera ser incorrecto, já que nesta idade o sentido de responsabilidade é bastante limitado. Neste contexto, entende que dever-se-ia rever o referido Regulamento, adaptando-o à realidade. A outra questão põe-se em relação a quem é permitido, neste local, requisitar os livros se, simplesmente aos utentes da Piscina ou a qualquer outra pessoa que, embora não estando a frequentá-la, o pretenda fazer. -----

--- A Câmara Municipal analisou e discutiu as dúvidas postas pela Senhora Vereadora, em consonância com o que dispõe o Regulamento da Piscina Municipal quanto à utilização das instalações por menores de idade, tendo deliberado, por unanimidade, ir

proceder à sua revisão, proximamente. Quanto à questão levantada sobre a requisição de livros apenas pelos utentes da Piscina, entendeu-se que deveria ser facultada a quem o pretenda. Neste contexto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento de funcionamento do quiosque de acordo com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora. -----

EXTRA ORDEM DO DIA: - Por haver assuntos urgentes a tratar, que não houve possibilidade de incluir na Ordem do Dia, concordou-se, por unanimidade, em que sejam apreciados os seguintes:

--- AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS DEVOLUTOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL: -

O Senhor Presidente informou o Executivo de que, no concelho, existem cerca de trinta famílias carenciadas e alguns idosos que vivem isolados, havendo urgência em implementar medidas no sentido de lhes proporcionar uma melhoria da qualidade de vida, através do seu realojamento. Nesse sentido, referiu o antigo “Armazém das Cinco Vilas” e espaço envolvente, em Maçãs de D. Maria, como um potencial edifício a adquirir, para posterior remodelação e adaptação a apartamentos de habitação social. Numa primeira estimativa, calcula-se que este edifício possa ser adaptado para dezasseis apartamentos. Além disso, dada a sua grande dimensão, poder-se-ia manter a sua finalidade comercial, com o aproveitamento de todo o seu rés-do-chão para instalação de estabelecimentos. Posto isto, o Senhor Presidente manifestou, mais uma vez, a sua opinião em relação ao realojamento das pessoas dentro dos perímetros urbanos, onde possuem, sem dúvida, maiores condições de assistência médica e de acesso a outros serviços. Neste pressuposto, entende que deve tentar-se adquirir os edifícios devolutos, que tenham interesse histórico, a fim de os recuperar e adaptar para apartamentos com esta finalidade. Existindo programas para financiamentos de projectos deste tipo, em que o Instituto Nacional de Habitação (INH) financia 50% das aquisições e 50% das obras, a fundo perdido, sendo a parte restante suportada por empréstimo do mesmo Instituto, a pagar no prazo de 30 anos sem juros, é sua intenção apresentar candidaturas a este programa (PROHABITA). -----

--- Quanto à eventual aquisição do referido “Armazém das Cinco Vilas”, o Senhor Presidente informou ser do seu conhecimento que os proprietários pretendem vendê-lo, pelo preço de noventa e cinco mil euros, propondo que se entre em negociação com os mesmos. A Câmara Municipal, comungando da ideia do Senhor Presidente relativamente à política de habitação social, deliberou, por unanimidade, dar-lhe poderes para negociar este imóvel. -----

--- **“MARATONA DA LEITURA”**: - A Senhora Vereadora da Cultura, Dr.^a Celestina Grácio, informou que, durante o Programa de Actividades, “Maratona da Leitura”, foram distribuídos dois euros (2 €) a cada aluno do Ensino Básico, com o objectivo de, durante a Feira do Livro, adquirirem um livro, segundo a sua preferência, possibilitando, assim, o desenvolvimento da sua autonomia e o incremento pelo gosto da leitura. Esse livro, após a sua leitura pelo aluno, será entregue à respectiva Escola. Como esta decisão foi tomada sem a auscultação da Câmara Municipal, vem pô-la à consideração da mesma. -----

--- A Câmara Municipal, nada tem a opor a este procedimento, com o qual concorda plenamente, tendo em conta o enriquecimento cultural e educativo que traz para as crianças, pelo que, por unanimidade, lhe dá o seu aval. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL**: - No âmbito da Acção Social, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento da existência, em Feteiras, de uma casa habitada por um casal, que está em péssimas condições de higiene, com um ambiente absolutamente conspurcado, onde abundam ratos, baratas e pulgas, constituindo um perigo para a saúde pública. Esta situação foi diagnosticada, em virtude de ter sido solicitado o apoio domiciliário à Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere, a qual, perante tal degradação, se recusou a prestá-lo, dando conhecimento do facto às autoridades de saúde e da segurança social. Solicitou ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores que o acompanhassem ao local para, dessa forma, se aperceberem da situação e, assim, se decidir sobre as medidas a tomar, urgentemente, em relação à sua resolução. -----

--- A Câmara Municipal sintonizada com este problema social de extrema miséria

moral, deliberou, por unanimidade, que se contacte a RENTOKIL para que proceda à desinfestação da casa em questão e que se auxilie, posteriormente, nos trabalhos de limpeza com a cedência de pessoal para o efeito. -----

--- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que, Maria Adelaide Ferreira dos Santos, residente em Vale de Aveleira – Pussos, pratique o seguinte horário de funcionamento, no estabelecimento comercial “churrasqueira”, que possui em Cabaços: das 10 horas às 14.30 horas e das 17.30 horas às 21.00 horas, com encerramento às terças-feiras. -----

--- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PARA ADJUDICAÇÃO DE OBRAS: - Havendo necessidade de realizar obras nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Almoster e de Pelmá, aproveitando-se a época das férias para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio para **“REPARAÇÃO DA ESCOLA DE ALMOSTER”** e **“REPARAÇÃO DA ESCOLA DE PELMÁ”**, convidando as seguintes Firmas; Armando Rodrigues, Limitada, ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, José Marques Grácio; SA, Sociedade de Construções ELIMUR, Limitada, Construções J.J.R. & Filhos, SA, CIVILURB – Construção Civil, Limitada e Construtora Modular de Barqueiro. -----

--- A fim de dar continuidade aos trabalhos de **“BENEFICIAÇÃO DE ESTRADÕES”**, dentro do processo participado pela AIBT/AGRIS, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, convidando-se as seguintes Empresas: José Marques Grácio, SA, ODRAUDE – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, Sociedade de Construções ELIMUR, Limitada, Construções VIASMANSO, Limitada, Construções J.J.R. & Filhos, SA, Construções Júlio Lopes, SA, COLUM e Construtora Modelar de Barqueiro. -----

--- Foram apreciados e aprovados os processos de concurso e os cadernos de encargos destas empreitadas. -----

--- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, para efeitos imediatos, a presente acta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que eu,

, Chefe da Divisão Administrativa e

Financeira, subscrevi e também assino. -----